



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROJETO DE LEI Nº 031 DE 25 DE Junho DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar a área que menciona para fins que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Estadual autorizado a desafetar bem público que menciona e doar ao Centro de Integração do Menor Carente – Mãe Cota, com as seguintes especificações:

ÁREA: 17.800 metros quadrados;
PERÍMETRO: 578 metros lineares;
MATRÍCULA:
LOCALIZAÇÃO: Conjunto dos Servidores Públicos – Bairro Jockey Clube;
LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE – Quadra 06 (Escola), SUL – Quadra 10, LESTE – Quadra 12 e OESTE – Quadra 07 (Clube dos Servidores).

Art. 2º Fica estabelecido que a área doada destinar-se-á, exclusivamente, a implantação do Parque de Lazer Público (Praça Infantil), sob pena de reversão ao patrimônio público estadual.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 25 de Junho de 2002.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

GABINETE DO GOVERNADOR
Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP 69.301-380
Tels.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 - Fax: (095) 623-2410
fhds

09/76 27/05/2002 000515 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA